

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-004PMT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JBC 3CX.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 223/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-004PMT requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é "Aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e serviços mecânicos destinados à manutenção da retroescavadeira JBC 3CX.", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.575 laudas reunidas em três volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 161/2024, com data de 03 de junho de 2024, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesas n.º 20240603025 (fls. 06 a 07);
- Solicitação de Despesas n.º 20240603037 (fls. 08);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 09);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 10);
- Memorando n.º 411-A/2024, com data de 09 de agosto de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 11);
- Portaria n.º 293/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 12 a 15);
- Pesquisa de Preços (fls. 16);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 16A a 310);
- Mapa de cotação de preços – preço médio (fls. 311 a 318);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 319 a 320);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 321 a 323);
- Memorial de Cálculo (fls. 324 a 326);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 327 a 331);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 332 a 338);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 339 a 362);
- Memorando n.º 1.113/2024, com data de 31 de dezembro de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 363);
- Memorando n.º 833/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 364);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 366);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 367);
- Portaria n.º 013/2025 nomeação dos Agentes de Contratação (fls. 368 a 370);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n.º 223/2024/ADM (fls. 371);

- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica nº 9/2025-004PMT – Processo Administrativo nº 223/2024/ADM e seus anexos (fls. 378 a 468);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 470 a 483 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico”*.
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 484);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 485 a 487);
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-004PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024/ADM e seus anexos (fls. 488 a 578);
- Mural de Licitações (fls. 579 a 584);
- Resumo de Licitação (fls. 585 a 587);
- Proposta Registrada (fls. 588 a 637);
- Das Razões das Empresas (fls. 1.141 a 1.147);
- Das Contrarrazões das Empresas (fls. 1.148 a 1.160);
- Resposta Jurídica (fls. 1.161 a 1.171);
- Despacho de Decisão (fls. 1.172 a 1.187);
- Ata de Propostas (fls. 1.188 a 1.203); Ata Parcial (fls. 1.204 a 1.367); Suspensões do Processo (fls. 1.368); Ranking do Processo (fls. 1.369 a 1.381); Vencedores de Processo (fls. 1.382 a 1.383); Ata Final (fls. 1.384 a 1.575).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

T&S COMERCIAL DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.368/0001-49, conforme documentos acostados no presente processo:

- Documentos de Proposta de Preço (fls. 640 a 642); Declarações (fls. 643 a 682); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 683 a 684); Alteração Contratual da Sociedade T&S COMERCIAL DE PECAS LTDA (fls. 685 a 690); CNPJ (fls. 691); FIC (fls. 692); QSA (fls. 693); Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes (fls. 694); Certidões (fls. 695 a 701); Alvará (fls. 702); Dispensa de Licenciamento Sanitário (fls. 703); Licença de Operação (fls. 704 a 705); Balanço Patrimonial – Exercício 2022 e

2023 (fls. 706 a 729); Catálogo (fls. 730 a 860); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 861 a 902); Apólice de Seguro (fls. 903 a 911); Proposta de Preço (fls. 912 a 919); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 920 a 927); Certidões Atualizadas (fls. 928 a 930).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa T&S COMERCIAL DE PECAS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 25.623,79 (Vinte e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.121/0001-41, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 932 a 942); Documentos Pessoais do Sócio Administrador (fls. 943 a 944); Contrato Social e suas Alterações (fls. 945 a 956); CNPJ (fls. 957 a 958); FIC (fls. 959 a 961); Certidões (fls. 962 a 968); Alvará (fls. 969); Balanço Patrimonial – Exercício 2022 e 2023 (fls. 970 a 1.030); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.031 a 1.116); Apólice de Seguro (fls. 1.117 a 1.125); Proposta de preço (fls. 1.126 a 1.129); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.130 a 1.139).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 12.093,96 (Doze mil e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-004PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 28 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 012/2025

2025/2028

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 223/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-004PMT, tendo por objeto a “Aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e serviços mecânicos destinados à manutenção da retroescavadeira JBC 3CX.”, em que é requisitante o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 28 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 012/2025